

ESTADO TOCANTINS  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

LEI DO ORÇAMENTO

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2020"

LEI Nº 268 DE 7 de dezembro de 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO TOCANTINS, faz saber que aprovou e eu,  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de ANGICO, para o exercício financeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa em 17.992.000,00 (dezesete milhões novecentos e noventa e dois mil), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º) A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	16.876.900,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	470.900,00
CONTRIBUICOES	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	31.500,00
RECEITA DE SERVICOS	20.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.324.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.035.000,00
ALIENACAO DE BENS	25.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.010.000,00
DEDUÇÕES	(1.919.900,00)
ITR - FUNDEB - PRINCIPAL	(12.000,00)
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- FUNDEB	(1.520.000,00)
COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	(3.200,00)
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC Nº 87/96 - FUNDEB	(200,00)
COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	(360.000,00)
COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	(24.000,00)
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS- FUNDEB	(500,00)
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>17.992.000,00</b>

Art. 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO

Augusto Borges Pereira  
Prefeito Mui. de Angico

830.000,00



ESTADO TOCANTINS  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Judiciária	415.000,00
Essencial à justiça	243.500,00
Administração	3.227.000,00
Assistência social	1.088.500,00
Previdência social	740.000,00
Saúde	3.578.000,00
Educação	4.595.000,00
Cultura	130.000,00
Urbanismo	140.000,00
Habitação	176.000,00
Saneamento	160.000,00
Gestão ambiental	750.000,00
Agricultura	435.000,00
Comércio e serviços	10.000,00
Energia	40.000,00
Transporte	920.000,00
Desporto e lazer	335.000,00
Reserva de Contingência	179.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>17.992.000,00</b>

2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	15.962.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.215.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.746.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.851.000,00
INVESTIMENTOS	1.611.000,00
AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	240.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	179.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	179.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>17.992.000,00</b>

Art. 4º) Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I - realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 25 % da Receita Estimada, nos termos da Legislação em vigor.

II - abrir Créditos suplementares até o limite de 60 % do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei 4.320/64.



**ESTADO TOCANTINS**  
**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ANGICO, 7 de dezembro de 2019

Deusdete Borges Pereira  
Prefeito Muni. de Angico